



Câmara Municipal de
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
Casa Jair Peréira de Oliveira

Projeto de Lei nº 040 /2017 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos
Partido- SD

EMENTA:

“DISPÕE sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município para prestação de primeiros socorros.”

Art. 1º O Poder Público Municipal promoverá a capacitação e a orientação dos servidores das creches do Município de São Lourenço da Mata para o enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros.

Art. 2º Caberá ao Executivo definir as ações necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio da realização de cursos, palestras, distribuição de manual, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE
29 de Maio de 2017


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador -SD



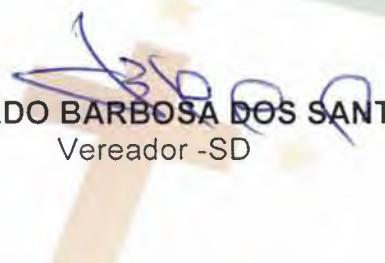
Justificativa

O presente projeto de Lei é de sua importância para a população São-lourençense, principalmente nossas crianças e seus pais, pois a prestação de primeiros socorros é uma questão de saúde pública.

A presente matéria irá qualificar os serviços prestados pelas creches de nosso município, que poderão prestar um serviço de qualidade também no que tange a saúde de seus usuários.

Desta forma, pela relevância da presente matéria, conto com a costumeira atenção de meus pares.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE
29 de Maio de 2017


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Vereador -SD